

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, **declara**, para os devidos fins, que, no dia **07 de outubro de 2021, em reunião ordinária, o seu Plenário aprovou o seguinte encaminhamento:**

1º O Conselho Municipal de Saúde reprovava a proposta da Secretária Municipal de Saúde de fusão e unificação de Gerências Distritais de Saúde.
Foram 04 votos aprovando, 22 votos reprovando e 0 abstenções.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021



Gilmar Campos
Coordenador do CMS/POA